Propostas "Económicas" de Alguns Partidos/Coligações

(Tal como surgem nos respectivos Programas)

	PS	AD Aliança Democrática	CHEGA	Bloco de Esquerda	iniciativa liberal	PCP-PEV
IRS	. Reforçar a redução do IRS para a classe média, dentro da margem orçamental, diminuindo as taxas marginais; . Atualizar os limites dos escalões de acordo com a taxa de inflação, impedindo que os contribuintes vejam a sua tributação aumentar por este efeito; . Alargar o "IRS Jovem" a todos os jovens, independentemente do nível de escolaridade atingido, por uma questão de justiça e coerência interna à medida; . Aumentar a despesa dedutível com arrendamento em €50 por ano até atingir os €800 em 2028, aliviando as famílias com esta despesa fundamental; . Devolver 50% do IVA dos veículos elétricos ou híbridos plug-in até 40.000 € em sede de IRS, à semelhança do que acontece para as empresas.	. Redução do IRS até ao 8º escalão, através da redução de taxas marginais entre 0,5 e até 3 pontos percentuais face a 2023, com maior enfoque na classe média; . Redução do IRS sobre os rendimentos do trabalho, orientada para a isenção de prémios de produtividade até ao limite de um salário mensal, com o objetivo de obter a médio prazo um efeito equivalente à isenção em sede de IRS de um 15º mês para todos os trabalhadores, complementado pela isenção opcional de contribuições sociais a cargo do trabalhador; . Isenção de contribuições e impostos sobre prémios de desempenho até ao limite equivalente a um vencimento mensal; . Adoção do IRS Jovem de forma duradoura e estrutural, que implica uma redução de 2/3 nas taxas atualmente aplicáveis, com uma taxa máxima de apenas 15%, aplicadas a todos os jovens até aos 35 anos, com exceção do último escalão de rendimentos; . Tornar obrigatória a atualização dos escalões e das tabelas de retenção de IRS em linha com a inflação e com o crescimento da produtividade, evitando os vários agravamentos de IRS encapotados realizados pelo Governo socialista nos últimos anos; . Aperfeiçoar, com realismo e justiça social, a progressividade e coerência do IRS, designadamente através de: . Revisão dos limiares dos escalões de IRS de forma a garantir que os mesmos se encontram adaptados à realidade da economia portuguesa; . Introdução de uma noção sintética e abrangente de rendimento sujeito a IRS, que corrija as injustiças e sub-tributações resultantes da atual definição limitativa de rendimentos sujeitos a IRS, que permita um maior desagravamento das taxas marginais; . Criação de um imposto negativo para beneficiar as famílias de menores rendimentos, consagrado num designado Suplemento Remunerativo Solidário (ver Reforma dos Apoios Sociais), em plena articulação com o mínimo de existência do IRS, e financiado pela consolidação nesta prestação da miríade de apoios sociais dispersos. . Criação de contas-poupança isenta de impostos, adotando um regime em que certo nível de contribuições dos trabalhadores e das suas entidades empregadoras sejam livres de IRS, salvo se e quando forem distribuídas, pagas ou, de qualquer forma, apropriadas pelos respetivos titulares.	: Introduzir duas taxas marginais de IRS: de 15% até aos 39.999 euros e de 30% a partir de 40.000 euros, com isenção de pagamento para quem receber até aos mil euros mensais. . Isentar os jovens até aos 35 anos de IRS até perfazerem um total de 100 mil euros de rendimentos desde o início da sua carreira. . Isentar de IRS o designado "15.º salário", sem quaisquer condicionantes. . Assegurar que o trabalho suplementar, conhecido como "horas extra", é pago a 100% e que estas horas estão isentas do pagamento de IRS e Segurança Social e reduzir em 50% a incidência de IRS e Segurança Social sobre o subsídio de turno. . Isentar de IRS as mulheres que tenham quatro ou mais filhos, enquanto estes forem dependentes. . Isenção de IRS sobre o Suplemento Especial de Pensão, Complemento Especial de Pensão e Acréscimo Vitalício de Pensão. . Atribuir ajudas de custo a professores do Ensino Básico e Secundário que se encontrem deslocados a mais de 100 kms da sua residência oficial e possibilitar a dedução das despesas de alojamento e deslocação em sede de IRS.	. IRS mínimo para residentes não habituais: em 2022, já eram 74258 pessoas a beneficiar de IRS de 10% (informados) ou de 20% (trabalhadores), com um custo fiscal acima dos 1500 milhões de euros. . Novo regime de tributação das mais-valias imobiliárias em IRS e IRC que beneficie as operações normais de reabilitação, taxando mais as operações especulativas e de rotação de imóveis para ganhos de curto prazo; . Englobar os prémios na tributação dos rendimentos do trabalho (IRS e TSU) em nome da solidariedade, da sustentabilidade do Estado Social e da Segurança Social e da valorização da negociação coletiva como principal veículo para os salários. . Introdução do englobamento obrigatório dos rendimentos em IRS para os dois escalões superiores de IRS. Desta forma, também estes rendimentos passariam a ser tributados progressivamente, de acordo com o nível de rendimentos do sujeito passivo. Esta medida exclui 95% dos contribuintes. . Atualizar a dedução específica no IRS em 582€, para 4.686€ de forma a compensar o aumento acumulado dos preços desde 2021. Para um agregado com duas pessoas e um salário mensal bruto de 2.500€, esta alteração permite uma poupança de 268€/ano. . Tributação de todas as mais-valias em criptoativos em sede de IRS, eliminando a atual situação de privilégio face até a outros ativos financeiros. . Garantia de que quem recebe o salário mínimo nos Açores, a que acresce o complemento regional ao salário mínimo, não paga IRS. . Possibilidade de incluir pessoas com deficiência, sem limite de idade no IRS dos seus ascendentes, desde que tenham obtido um rendimento anual de trabalho por conta de outrem ou de pensões igual ou inferior a 9870 euros, e que não tenham sido sujeitas a retenção na fonte ou pelo tempo que se encontrem desempregadas, sem que tenham de ser consideradas inaptas para o trabalho;	. Taxa única de IRS de 15% sobre a parte dos rendimentos que exceda o Salário Mínimo Nacional, começando de forma gradual com duas taxas de 15% e 28%, aumentando imediatamente o salário líquido. Estamos disponíveis para aprovar e desenvolver propostas transitórias, desde que se baixe significativamente a progressividade excessiva do imposto, reduzindo o número de escalões, e que se incentive claramente a competitividade fiscal dos salários de emprego qualificado. Mais concretamente, a iniciativa Liberal numa primeira fase propõe um imposto com duas taxas, uma de 15% sobre os rendimentos acima de 11.480 euros e abaixo de 21.321 euros, garantindo a progressividade, sendo aplicada uma taxa de 28% acima desse patamar de rendimento anual. . Tributar stock-options no momento da realização da venda e não no exercício da opção. . Aumentar as deduções em IRS dos juros dos créditos à habitação e das rendas. Assim, os máximos das deduções em IRS das despesas com rendas passariam dos atuais de 502 euros para os 1 800 euros. Já os valores da dedução em IRS das despesas com juros para construção e/ou aquisição de habitação própria permanente ou para arrendamento no caso de habitação própria e permanente do arrendatário passariam de 296 euros para 900 euros. . Simplificar o valor da retenção de rendimentos dos profissionais liberais e trabalhadores independentes em sede de IRS, propondo que o montante da retenção seja apurado pela taxa de imposto efetiva média aplicada aos profissionais liberais e trabalhadores independentes em Portugal no período anterior. . Aumentar a dedução à coleta de IRS das despesas com a compra de jornais/revistas ou com a subscrição de assinaturas mensais ou anuais de jornais ou revistas (digitais ou em papel), equiparando-a à que vigora para manuais e livros escolares.	Aprofundar a progressividade do imposto; reduzir as taxas de IRS para os rendimentos mais baixos e intermédios em três pontos percentuais; actualização anual dos escalões e das restantes deduções à taxa de inflação; elevação do mínimo de existência; actualização do valor da dedução específica, corrigindo a inflação registada desde a última actualização (2010); criação de um novo escalão no IRS com uma taxa nominal de 56% para rendimentos colectáveis superiores a 250 mil euros anuais; englobamento obrigatório de todos os rendimentos em sede de IRS acima dos 80 mil euros anuais; fim do regime de privilégio fiscal dos residentes não-habituais.
IRC	. Reduzir em 20% as tributações autónomas sobre viaturas das empresas, diminuindo o nível de tributação sobre a esmagadora maioria das empresas. . Implementar a taxa mínima de IRC, à luz do acordo global para tributar as grandes multinacionais, não aceitando o adiamento dos prazos de aplicação.	. Redução das taxas de IRC, começando com a redução gradual de 2 pontos percentuais por ano até aos 15% no final da Legislatura. . Deve caminhar-se no sentido de eliminar, de forma gradual, a progressividade da derrama estadual, e de eliminar a derrama municipal em sede de IRC.	. Introduzir uma flat tax de IRC de 15% para as regiões autónomas e para o interior do país e de 18% para o resto do território. . Criar uma contribuição extraordinária temporária sobre o sector bancário, aplicável aos lucros excedentários apurados nos períodos de tributação para efeitos do IRC que se iniciem nos anos de 2024 e 2025 e manter a Contribuição do Sector Bancário já existente e aumentá-la em 10%. . Criar uma contribuição extraordinária temporária sobre as petrolíferas e distribuidoras, aplicável aos lucros excedentários apurados nos períodos de tributação para efeitos do IRC que se iniciem nos anos de 2024 e 2025, assegurando que a mesma não se reflicta no agravamento de preços ao consumidor final. . Isentar progressivamente de IRC os jovens empresários, jovens agricultores e empreendedores, até aos 35 anos. . Criar um regime fiscal de apoio à aquisição de filiais no estrangeiro, majorando em sede fiscal de IRC as despesas elegíveis relacionadas com a internacionalização.	. Eliminação das isenções e benefícios fiscais em sede de IRC, IMT e IMI a fundos de investimento imobiliário. . Novo regime de tributação das mais-valias imobiliárias em IRS e IRC que beneficie as operações normais de reabilitação, taxando mais as operações especulativas e de rotação de imóveis para ganhos de curto prazo. . Criação de um novo escalão da derrama estadual para empresas com lucros entre 20 milhões e 35 milhões com a taxa de 7%. Este novo escalão permite um pequeno aumento do IRC das empresas com maiores lucros, que pode ser canalizado para o financiamento dos serviços públicos e da segurança social. . Revisão das regras de tributação aplicáveis aos grupos económicos e, em particular, às transferências de rendimentos intragrupo com vista à erosão da base tributável. . Reposição dos limites temporais para a dedução de prejuízos fiscais para 5 e 12 anos, conforme se trate de grandes empresas ou PME, respetivamente. . Criação de um imposto sobre lucros excessivos, aplicável aos setores em que estes se verificaram por força da inflação e elevadas taxas de juro, como a banca, a distribuição e a energia. . Tributação de todas as mais-valias em criptoativos em sede de IRS, eliminando a atual situação de privilégio	. Taxa de IRC de 12% para as empresas. Cumprindo a nova legislação europeia, a Iniciativa Liberal quer aplicar a taxa de IRC mínima de 15% para as multinacionais com uma faturação anual superior a 750 milhões de euros, seguindo o valor mínimo do imposto pela OCDE, e que a UE através da nova diretiva europeia requer dos Estados-Membros. . Flexibilização da emissão da declaração de situação tributária e contributiva regularizada: Propomos que as empresas possam obter estas declarações quando possuam dívidas até 25 euros, que é um montante já aplicável para a isenção do pagamento ou reembolso de IRC. . Isenção de IRC, onde se aplique, no incentivar construção para arrendamento . Eliminação de todos os benefícios fiscais concedidos aos partidos, à exceção da isenção do pagamento de IRC.	Aprofundar a progressividade do IRC, criando um novo escalão com uma taxa de 12,5% para MPME para rendimento colectável até 15.000€; simultaneamente, criar um novo escalão de derrama estadual de 14% para as empresas com rendimentos colectáveis superiores a 50 milhões de euros; taxação extraordinária dos lucros da banca, da energia e grande distribuição.
IVA	. Devolver em IRS às famílias com menores rendimentos parte do IVA suportado em consumos de bens essenciais, incluindo às famílias que não pagam IRS; . Aplicar a taxa de 6% aos primeiros 200 kWh de energia elétrica consumida em cada mês (duplicando os atuais 100 kWh), ou de 300 kWh mensais, no caso das famílias numerosas (duplicando os atuais 150 kWh), numa medida essencial de combate à pobreza energética.	. Revisão do regime geral das taxas, diretrizes para política fiscal internacional ajustada, renegociação de tratados para eliminar dupla tributação. . Criação do regime de Grupos de IVA que permita a consolidação das obrigações de IVA no contexto de um Grupo de sociedades; . Iniciar esforços junto da Comissão Europeia por forma a alargar o regime de IVA de Caixa existente dos atuais 500 mil € de faturação para 2 milhões (máximo permitido pela Diretiva, sujeito a autorização da Comissão Europeia); . Aplicação de IVA à taxa mínima de 6% nas obras e serviços de construção e reabilitação e alargamento da dedutibilidade.	. Isentar do pagamento de IVA a construção da primeira habitação. . Aplicar a taxa de IVA reduzida (6%) à Electricidade e ao Gás e implementar uma tarifa social da energia para famílias numerosas, considerando os primeiros 200 kWh consumidos por família/mês, desde que a potência contratada não ultrapasse os 10,35kVA. . Reintroduzir o IVA zero para bens alimentares essenciais e proceder ao alargamento da lista anteriormente aprovada, assim como aplicar a taxa de IVA reduzida (6%) para a restauração. . Reduzir o IVA do Gasóleo e da Gasolina Rodoviária para a taxa intermédia de 13% e eliminar o adicional ao Imposto Sobre Produtos Petrolíferos. . Implementar medidas que permitam que as Cooperativas, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Santas Casas da Misericórdia, Mutualidades e Associações de reconhecido interesse público sem carácter lucrativo possam deduzir/recuperar 100% do valor do IVA que lhes é cobrado nas aquisições internas, nas aquisições intracomunitárias e nas prestações de serviços. . Aumentar o limite de isenção de IVA para Trabalhadores Independentes e Empresários em Nome Individual (ENI); . Isentar de IVA os produtos alimentares destinados aos bebés, bem como os essenciais para a sua higiene. . Aplicar a taxa de IVA reduzida (6%) para mão-de-obra, materiais e equipamentos relacionados com a melhoria do comportamento térmico em edifícios e apartamentos destinados à habitação, por forma a tornar este tipo de obras/ alterações mais acessíveis. . Assegurar que o sistema fiscal não comprometa o bem-estar animal e desta forma proceder à revisão dos impostos e taxas associados à detenção de animais de companhia, como a taxa de detenção paga na junta de freguesia; reducção do IVA aplicado aos actos médico-veterinários e aos medicamentos veterinários; reducção do IVA aplicado à alimentação para animais e aumento da dedução do IVA nos cuidados médico-veterinários. . Isenção de IVA das fraldas reutilizáveis e produtos de higiene feminina íntima; . Defender as tradições portuguesas com a criação de um programa de apoio financeiro (que disponibilize recursos financeiros, técnicos , formativos e assegurar a aplicação de uma taxa de IVA mínima às actividades culturais tradicionais) com vista à valorização das manifestações culturais tradicionais portuguesas, visando a sua preservação, divulgação e renovação, abrangendo expressões artísticas e culturais que reflectem a identidade e tradições do povo português. . Reducção do IVA na aquisição de equipamento e serviços desportivos; . Aumentar a dedução do IVA com despesas com ginásios para 45%, assim como o aumentar o montante máximo de dedutibilidade para 500 euros; . Reduzir o IVA na venda de bilhetes para o desporto federado.	. Reducção do IVA da eletricidade e gás para a taxa mínima (6%). . Reducção do IVA das telecomunicações para a taxa mínima (6%). . Aplicação da taxa zero de IVA a bens essenciais à alimentação. . Aumentar o valor de rendimentos passíveis da isenção do pagamento de IVA de 20.000 euros para 25.000 euros. . Aumento do IVA dos hotéis para a taxa máxima (23%). . Eliminação de IVA nas assinaturas comerciais (de meios de comunicação).	. Reduzir o IVA da nova construção de 23% para 6% para aumentar a oferta . Baixar o IVA do gás e da eletricidade para 6%. . Simplificar o IVA: reduzir as burocracias do reembolso de IVA de cobranças duvidosas, retirando a necessidade de serem certificadas por um Revisor Oficial de Contas, necessitando apenas da validação do Contabilista Certificado. Para além disso, propomos a reducção do prazo de autorização prévia da Autoridade Tributária de quatro para dois meses, sendo deferidos tacitamente no caso de não haver uma validação, retirando ainda, as limitações de valor atualmente definidas. Por fim, em matéria de IVA, propomos ainda a isenção da apresentação da declaração periódica pelas empresas e profissionais liberais quando não ocorram operações. . Aumentar o valor de rendimentos passíveis da isenção do pagamento de IVA de 20.000 euros para 25.000 euros;	. Criação de um cabaz mais alargado de bens essenciais taxados a 6%, incluindo toda a electricidade, o gás natural, o gás de botija, as telecomunicações e todos os produtos para alimentação humana, a par da redução da taxa normal de IVA;
IMI			. Revogar imediatamente o AIMI (Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis). . Eliminar o adicional do IMI; isentar de IMI e de IMT a compra de habitação própria e permanente, assim como a tributação de mais-valias da venda de habitação própria e permanente, desde que seja reinvestida na compra de uma nova habitação própria e permanente mesmo que de valor inferior para si ou para descendentes directos, no pagamento de empréstimos bancários, ou no caso dos reformados/pré-reforma. . Isentar os jovens do pagamento de IMI, IMT e Imposto de Selo na compra da primeira habitação. . Abolir a obrigação de pagar IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) quando se trate de habitação própria permanente.	. Alargamento da Isenção de IMI de 3 para 8 anos. . Eliminação das isenções e benefícios fiscais em sede de IRC, IMT e IMI a fundos de investimento imobiliário. . Limitar os atuais benefícios fiscais em sede de IMT e IMI apenas operações de reabilitação que se destinem a habitação própria e permanente. . Eliminação da isenção de IMI aos imóveis detidos por partidos políticos. . Eliminação da isenção de IMI aos imóveis detidos por Misericórdias que não estejam afetos à realização dos seus fins estatutários. . Limitar os atuais benefícios fiscais em sede de IMT e IMI apenas a operações de reabilitação que se destinem a habitação própria e permanente.	. Eliminar várias taxas e contribuições extraordinárias como o adicional ao IMI (AIMI) e o imposto do selo sobre transações já taxadas. . Redução do limite mínimo do IMI que poderá passar de 0,3% para 0%. . Incentivar construção para arrendamento: propomos a isenção de IMT na aquisição dos terrenos, a isenção de IMI, uma tributação autónoma de rendas a 14,5% e uma isenção de IRC. . Propomos a isenção de IMT na aquisição dos terrenos, a isenção de IMI, uma tributação autónoma de rendas a 14,5% e uma isenção de IRC. Desta forma, o aumento da oferta de casas para arrendamento irá contribuir para reduzir o valor das rendas praticadas.	. Redução da taxa máxima de 0,45% para 0,4%. . Alargamento da isenção do IMI para as famílias de muito baixos rendimentos e com pessoas deficientes. . Alargamento do Adicional ao IMI para património imobiliário superior a 500 mil euros;
IMT		Isenção de IMT e Imposto de Selo na compra na primeira casa pelos jovens.	. Abolir o IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis) na aquisição de habitação própria permanente. . Eliminar o adicional do IMI; isentar de IMI e de IMT a compra de habitação própria e permanente, assim como a tributação de mais-valias da venda de habitação própria e permanente, desde que seja reinvestida na compra de uma nova habitação própria e permanente mesmo que de valor inferior para si ou para descendentes directos, no pagamento de empréstimos bancários, ou no caso dos reformados/pré-reforma. . Isentar os jovens do pagamento de IMI, IMT e Imposto de Selo na compra da primeira habitação.	. Redução em 50% das taxas de IMT na compra de habitação própria e permanente, compensada por um aumento equivalente nas taxas aplicáveis a habitações secundárias. . Eliminação das isenções e benefícios fiscais em sede de IRC, IMT e IMI a fundos de investimento imobiliário. . Limitar os atuais benefícios fiscais em sede de IMT e IMI apenas a operações de reabilitação que se destinem a habitação própria e permanente. . Criação de mecanismo de mutualização e repartição da receita da IMT pelos municípios de forma a quebrar o atual vínculo entre especulação imobiliária e receita autárquica.	. Eliminar o IMT na compra de habitação própria permanente. . Eliminar Adicional ao IMT de imóveis em terrenos da margem sul do Tejo, conhecido como Imposto da Ponte. . Incentivar construção para arrendamento: propomos a isenção de IMT na aquisição dos terrenos, a isenção de IMI, uma tributação autónoma de rendas a 14,5% e uma isenção de IRC.	
Outros Impostos/ Medidas Fiscais	Reduzir o imposto de selo para empréstimos verdes e circulares.	Criação de um imposto negativo para beneficiar as famílias de menores rendimentos, consagrado num designado Suplemento Remunerativo Solidário (ver Segurança Social), em plena articulação com o mínimo de existência do IRS, e financiado pela consolidação nesta prestação da miríade de apoios sociais dispersos.	. Implementar apoio jornalístico e mediação gratuita para a defesa de pequenos contribuintes junto da Administração Tributária quando estejam em causa pequenos montantes de impostos ou outros tributos e/ou execuções fiscais de pequeno valor. . Oferecer benefícios fiscais, como redução de impostos ou isenções, bem como estabelecer parcerias com empresas privadas que se envolvam em projectos de inovação em sectores estratégicos de que resulte um saldo positivo entre exportações e importações. . Assegurar que o sistema fiscal não comprometa o bem-estar animal e desta forma proceder à revisão dos impostos e taxas associados à detenção de animais de companhia, como a taxa de detenção paga na junta de freguesia; reducção do IVA aplicado aos actos médico-veterinários e aos medicamentos veterinários; reducção do IVA aplicado à alimentação para animais e aumento da dedução do IVA nos cuidados médico-veterinários. . Revisão dos impostos municipais, nomeadamente: . O IMI, conforme proposto no ponto 8 deste programa; . Taxa municipal de direitos de Passagem (TMDP), de forma a que nos municípios em que seja cobrada, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo sejam responsáveis pelo seu pagamento. . Taxa de Ocupação de Subsolo (TOS) que deve deixar de ser cobrada às famílias.	. Criar um imposto sobre os gigantes digitais, conhecido como "Imposto Google", tributando os seus rendimentos obtidos em território nacional como forma de financiar os apoios ao jornalismo. A criação deste imposto sobre a prestação de determinados serviços digitais onde a participação dos utilizadores e das utilizadoras cria valor para as empresas prestadoras do serviço. O imposto aplica-se a: publicidade dirigida a utilizadores e utilizadoras de determinada interface ou plataforma digital (serviço de publicidade online); a disponibilização de interfaces ou plataformas digitais que permitam a quem utiliza localizar outras pessoas e interagir com elas, facilitando entrega de bens ou prestação de serviços subjacentes diretamente a esses utilizadores (serviço de intermediação online); a transmissão, incluindo a venda ou cessação, dos dados recolhidos gerados por atividades realizadas nas interfaces ou plataformas digitais (serviços de transmissão de dados). A taxa do imposto proposta é de 3% e as categorias de empresas abrangidas do imposto são: que o volume de negócios no ano anterior tenha superado os 750 milhões de euros; que o montante total das suas receitas provenientes de serviços digitais sujeitas ao imposto, uma vez aplicadas as regras para a definição da base tributável e território nacional, supere 1,5 milhões de euros. Calcula-se que a receita assim obtida seja de 60 milhões de euros. . Criação de um imposto sobre doações e heranças, incluindo património mobiliário ou outras formas de ativos líquidos de dívidas, com valor superior a 1 milhão de euros. A taxa a aplicar deverá ser de 16% entre 1 e 2 milhões de euros, e de 25% para heranças acima de 2 milhões de euros. . Criação do imposto de solidariedade sobre as grandes fortunas, que incide sobre o património global dos sujeitos passivos cuja fortuna seja superior a 2000 salários mínimos nacionais. O imposto estrutura-se da seguinte forma: o Valor patrimonial entre 2000 e 2500 salários mínimos nacionais, 0,6%; o Entre 2500 e 4000 salários mínimos nacionais, 0,8%; o Entre 4000 e 8000 salários mínimos nacionais, 1%; o Mais de 8000 salários mínimos nacionais, 1,2%. . Criação de um novo escalão da derrama estadual para empresas com lucros entre 20 milhões e 35 milhões com a taxa de 7%. Este novo escalão permite um pequeno aumento do IRC das empresas com maiores lucros, que pode ser canalizado para o financiamento dos serviços públicos e da segurança social. . Revisão das regras de tributação aplicáveis aos grupos económicos e, em particular, às transferências de rendimentos intragrupo com vista à erosão da base tributável. . Reposição dos limites temporais para a dedução de prejuízos fiscais para 5 e 12 anos, conforme se trate de grandes empresas ou PME, respetivamente. . Criação de um imposto sobre lucros excessivos, aplicável aos setores em que estes se verificaram por força da inflação e elevadas taxas de juro, como a banca, a distribuição e a energia. . Tributação de todas as mais-valias em criptoativos em sede de IRS, eliminando a atual situação de privilégio	. Eliminar a duplicação de impostos resultante da cobrança de impostos sobre transações que envolvem outros impostos, como é o caso do Imposto do Selo na compra de casas sujeitas ao Imposto Municipal sobre as Transmissões (IMT); . Reduzir a carga fiscal sobre os profissionais liberais e os trabalhadores independentes. . Implementar Contas-Poupança isentas de impostos. . Os municípios, em concorrência e colaboração entre si, devem poder criar Zonas Económicas Especiais (ZEE) de baixa fiscalidade no território português, como forma de atrair investimento direto estrangeiro e promover a criação de hubs empresariais. . revisão e reduções de impostos sobre o património: . Contribuição extraordinária sobre o Alojamento Local. . Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica. . Contribuição extraordinária sobre os fornecedores do Serviço Nacional de Saúde de dispositivos médicos. . Contribuição extraordinária sobre o setor energético. . Taxas devidas ao ICP-ANACOM, no âmbito das entidades formadoras na área de infraestruturas: ITUR e ITED. . Taxas de utilização do espectro radioelétrico. . Taxas de emissão de títulos habilitadores dos serviços de rádio e televisão; . Compensação pela fixação e reprodução, conhecida como Taxa da Cópia Privada; . Encargos com autorizações para plantações de vinhas; . Contribuição Audiovisual; . Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI); . Adicional ao Imposto Único de Circulação (IUC); Todos no âmbito do Eliminar taxas, contribuições e impostos adicionais . reduzir gradualmente o imposto único de circulação (IUC), corrigir as ilegalidades existentes no atual imposto sobre veículos (ISV) e vai certificar-se que os impostos sobre os combustíveis (ISP) não se tornem excessivos perante as circunstâncias económicas do país. . Propomos que as empresas possam obter estas declarações quando possuam dívidas até 25 euros, que é um montante já aplicável para a isenção do pagamento ou reembolso de IRC. . implementar um sistema de contas de poupança de reforma, cujos rendimentos de juros e dividendos resultantes serão isentos de impostos, com um limite de valor de investimento de vinte mil euros anuais. • Reduzir o imposto sobre rendimentos de capitais para 14,5%, sem englobamento obrigatório . Isentar o arrendamento e as transações imobiliárias do imposto de selo • Reduzir o imposto sobre as rendas para uma taxa máxima de 14,5% . Reverter a tributação sobre criptoativos enquanto se aguarda pela legislação europeia . A Iniciativa Liberal propõe isentar de imposto de selo as transações imobiliárias, eliminando a escandalosa	. Rendimentos de capital e património: eliminação de vários benefícios fiscais, isenções, majorações e outros subterfúgios que permitem reduzir artificialmente a base tributária dos grupos económicos, garantindo a tributação em Portugal dos lucros realizados no País. . Substituição do SIFIDE por um programa de promoção da investigação e desenvolvimento dirigido com base em critérios de interesse público. . Criação de mecanismos de combate ao planeamento fiscal agressivo e à fraude e evasão fiscais. . Taxa sobre as transacções financeiras; aplicação de taxa sobre o património mobiliário de valor superior a 500 mil euros (quotas, acções, títulos, depósitos e outros instrumentos financeiros). . Recusa da instituição de "impostos europeus". . Impostos Especiais sobre o Consumo: acabar com a dupla tributação do IVA em sede de ISP e reverter agravamentos fiscais no âmbito da "fiscalidade verde", como a taxa sobre a compra a granel em sacos de plástico ultraleves. . Criar um IEC sobre bens e serviços de luxo (exemplos:viaturas de alta cilindrada, iates, jactos, alta costura).
Segurança Social	. Garantir a primazia e integralidade do sistema público de segurança social e a responsabilidade coletiva e universal que só ele assegura, sem prejuízo da possibilidade, sempre supletiva, de complemento com outras modalidades de poupança e proteção contra riscos. . Rejeitar quaisquer tentativas de privatização, total ou parcial, do sistema de pensões, bem como de qualquer exercício ou experiência de "plafonamento" de contribuições e pensões, que enfraquece a solidez financeira do sistema e limita a sua capacidade de garantia de proteção nas próximas décadas. . Lançar um debate sobre a definição de novas formas alternativas de financiamento da Segurança Social que possam partir das opções inovadoras como, por exemplo, da afetação de parte das receitas resultantes de novas concessões de autoestradas (após o final das atuais) ou de portagens cobradas pelo próprio Estado, caso se opte pela exploração direta das mesmas, sem concessão. . Reforçar os estímulos e divulgação do mecanismo complementar de descontos para a segurança social em regime público de capitalização, em articulação com a recente discussão do Produto Individual de Reforma Pan-Europeu, e propor, em sede de concertação social, a criação de sistemas complementares de acesso alargado, a definir no âmbito da contratação coletiva. . Prosseguir o esforço de unificação de sistemas de pensões, nomeadamente da Caixa Geral de Aposentações e da Segurança Social, garantindo a manutenção dos direitos dos beneficiários e a sustentabilidade do sistema, com o devido financiamento integral do Orçamento de Estado para essa transição. . Incentivar descontos para poupança complementar, partindo de uma base de comparação com os diferentes regimes europeus nesta matéria, com garantias de não enfraquecimento do sistema público de segurança social e incentivando a consideração destas modalidades na contratação coletiva.	. Criação de Novo Suplemento Remunerativo Solidário, tipo IRS negativo. . Aumento de referencial do CSI para 820€. O reforço do Complemento Solidário para idosos tem as seguintes características: . Define-se uma trajetória de reforço do valor de referência do CSI para que em 2028 todos os reformados em situações de maior fragilidade tenham um valor de referência garantido de 820€; . Ajusta-se a condição de recursos de acesso do CSI em linha com a atualização do valor de referência. . Modernizar gestão da Segurança Social.	: Responder às reivindicações dos advogados, solicitadores e agentes de execução: Permitir a escolha entre a inscrição na Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores e o regime da Segurança Social. . Criar um modelo de número único de identificação para as pessoas e empresas, assim evitando que a mesma pessoa tenha que ter número de utente, de cartão de cidadão, de contribuinte, de Segurança Social, de eleitor, etc. . Criar incentivos à contratação de jovens à procura do primeiro emprego e jovens qualificados, de desempregados de longa duração e de muito longa duração e de trabalhadores emigrantes que regressem a Portugal, através de uma dispensa parcial ou isenção total do pagamento de contribuições para o regime geral de segurança social, na parte relativa à entidade empregadora. . Assegurar que o trabalho suplementar, conhecido como "horas extra", é pago a 100% e que estas horas estão isentas do pagamento de IRS e Segurança Social e reduzir em 50% a incidência de IRS e Segurança Social sobre o subsídio de turno. . Aumentar a pensão mínima de forma a igualar o valor ao salário mínimo nacional (SMN), ou seja, que nenhum idoso tenha rendimento inferior a 820 euros, devendo numa primeira fase igualar-se ao valor do IAS e, posteriormente, ao valor do SMN. . Contabilizar o período de cuidados domésticos para efeitos de reforma, desta forma valorizando o papel do cuidador e, especialmente, porque historicamente esse foi um lugar tipicamente ocupado pelas mulheres, combater a maior vulnerabilidade económica que lhes está associada na idade da reforma. . Criar o Cheque-creche para que as famílias possam escolher a creche que melhor se adapte à sua realidade familiar. . Criar o Cheque-unidade residencial para idosos como forma de responder à falta de vagas no sector público ou solidário. . Aumentar a licença parental para 12 meses, permitindo o gozo repartido entre os progenitores. . Distinguir entre Rendimento Social de Inserção – apoio temporário para todos os cidadãos em idade activa, com capacidade para o trabalho e que se encontrem em situação de carência económica, devendo este ser atribuído por um período limitado de tempo – e Rendimento Social de Sobrevivência - apoio para todos os cidadãos que não reúnem condições para o trabalho e se encontrem em situação de carência económica.	. Alterar as regras de atualização das pensões, integrando no cálculo os valores do crescimento e da inflação, garantindo que nenhuma pensão perde poder de compra. . Aumentar o valor mínimo das pensões, de modo a garantir que, independentemente dos apoios e dos complementos sociais, o valor das pensões de carreiras contributivas com 20 ou mais anos de descontos fica sempre acima do limiar de pobreza, e reforçando a taxa de formação da pensão. . Eliminação do "fator de sustentabilidade". Depois de todas as alterações aprovadas entre 2017 e 2020 ele já só se aplica a cerca de 10% das pensões requeridas. Não faz sentido manter-se, nomeadamente porque o aumento da esperança média de vida já foi incorporado nestes elementos do sistema. . Reforma antecipada para pessoas com 15 ou mais anos de descontos com incapacidade igual ou superior a 60%. . Retirada do corte aplicado a quem se reformou entre 2014 e 2018 com elevadas penalizações que não existiram sob as regras de hoje. . Recálculo das pensões de quem tem mais de 40 anos de descontos, bem como das pensões dos reformados de desgaste rápido, para eliminar do seu valor o corte do fator de sustentabilidade. . Aprofundamento do conceito de "idade pessoal da reforma", para um regime mais justo e progressivamente sem cortes. A idade pessoal deve ser reduzida face à idade geral em função de carreiras acima dos 40 anos de descontos, em pelo menos um ano por cada ano a mais de contribuições. Deve ser reduzida face à idade geral em função do trabalho por turnos, em pelo menos seis meses por cada ano de trabalho por turnos. E deve ser reduzida face à idade geral em função do trabalho realizado com elevado grau de incapacidade. . Alargamento do acesso ao Complemento Solidário para Idosos (CSI), elevando o seu valor de referência a ser calculado a partir do valor do limiar da pobreza, para que 200 mil pensionistas por ano e eliminando definitivamente a norma que contabilisa os rendimentos dos filhos e das filhas para acesso a esta prestação social. . Reforço do Estatuto do Cuidador Informal nas dimensões seguintes: i) reconhecimento da prestação de cuidados informais para efeitos de pensão de velhice; ii) concretização do direito ao descanso e à férias por via de mais vagas na Rede de Cuidados Continuados e de apoio domiciliário acessível a todas as pessoas que dele necessitem; iii) redução do tempo de trabalho e do trabalho a tempo parcial, com mecanismos de compensação dos rendimentos abaixo de determinado patamar (tomando o valor do SMN como base); iv) garantia de que o subsídio de apoio chega a todos os cuidadores que precisam, alterando a condição de recursos e as regras de exclusão em função da morada ou da condição de pensionista. . Criação de um imposto sobre doações e heranças, incluindo património mobiliário ou outras formas de ativos líquidos de dívidas, com valor superior a 1 milhão de euros. A taxa a aplicar deverá ser de 16% entre 1 e 2 milhões de euros, e de 25% para heranças acima de 2 milhões de euros. A receita deste imposto, como aconteceu com o Adicional do IMI para património de luxo, será usado para reforçar o sistema de segurança social, contribuindo para aumentar as pensões mais baixas.	A Iniciativa Liberal defende a introdução urgente do terceiro pilar de capitalização e de mecanismos de poupança para Portugal: introdução de um pilar de capitalização obrigatório e incentivo ao pilar de capitalização de contribuições voluntárias. . Aumentar a oferta de vagas de creche com via verde para licenciamento de creches. . Garantir liberdade de escolha e igualdade de oportunidades no acesso à creche.	• Assegurar que sejam respeitados os direitos dos trabalhadores das plataformas digitais, reconhecendo-os como trabalhadores por conta de outrém, com a sua relação regulada por um contrato de trabalho eficaz que estabeleça remunerações mínimas, horário máximo de trabalho, férias pagas e outros direitos laborais e de proteção na saúde e segurança social. . Criação de u